



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Graduação

Transferência Interna

1º semestre de 2024

Edital ATAc-FORP – 036/2023

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FORP/USP), de acordo com a deliberação da Comissão de Graduação em sua 525ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023, e aprovação “ad referendum” da Congregação em 28/11/2023, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de Transferência Interna de estudantes de outros cursos de Graduação da USP para o curso de **Odontologia da FORP**, para ingresso no 1º semestre de 2024.

I – Do número de vagas:

Serão oferecidas **5 (cinco) vagas** para o curso de Odontologia da FORP/USP, distribuídas da seguinte forma:

Vaga(s)	Curso	Duração do curso	Período
1 (uma)	58013	4 anos	1º período
1 (uma)	58012	5 anos	3º período
1 (uma)	58012	5 anos	5º período
1 (uma)	58012	5 anos	7º período
1 (uma)	58012	5 anos	9º período

II – Das condições para inscrição:

Poderão se candidatar ao processo de Transferência Interna da FORP os estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos de Graduação da USP:

- Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB/USP) e da Faculdade de Odontologia de São Paulo (FO/USP); e
- Cursos da área de Ciências Biológicas da USP, conforme definição constante no Guia de Carreiras e Cursos da FUVEST 2024 (https://www.fuvest.br/wp-content/uploads/fuvest2024_guia_carreiras.pdf).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Graduação

§ 1º – Serão aceitas inscrições de alunos que tenham cursado pelo menos 1 (um) ano do curso de origem e que não tenham concluído a habilitação principal do curso.

§ 2º – Serão indeferidos os pedidos de inscrições de candidatos que estiverem em vias de cancelamento de matrícula, conforme as normas previstas nos artigos 75 e 76 do Regimento Geral da USP, ou de encerramento por conclusão.

III – Das inscrições:

As inscrições para o processo de Transferência Interna da FORP serão realizadas no **período de 29/11/2023 a 08/12/2023**, mediante o preenchimento de requerimento on-line de transferência disponível no site da FORP (site da FORP > Graduação > Formas de Ingresso > Outras Formas de Ingresso > Transferência Interna), por meio de conta de e-mail institucional da USP, e apresentação dos seguintes documentos em formato digital (digitalizados):

- a) documento de identidade (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) atestado de matrícula atualizado e em formato PDF, emitido em prazo igual ou inferior a 10 (dez) dias antes da data do pedido de inscrição, constando o curso no qual o candidato está matriculado, com assinatura do responsável pela emissão ou com código de controle eletrônico de autenticidade;
- c) histórico escolar completo (com reprovações e média ponderada do curso) atualizado e em formato PDF, emitido em prazo igual ou inferior a 10 (dez) dias antes da data do pedido de inscrição, constando a forma de ingresso, notas, frequência e carga horária das disciplinas cursadas, com assinatura do responsável pela emissão ou com código de controle eletrônico de autenticidade; e
- d) programa das disciplinas cursadas e em curso na Unidade USP de origem, com assinatura do responsável pela emissão ou com código de controle eletrônico de autenticidade.

§ 1º – Não serão aceitas inscrições por outros meios que não seja o formulário on-line de transferência descrito no item III.

§ 2º – O envio da documentação se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outro documento.

§ 3º – Serão indeferidas as inscrições incompletas, tanto aquelas que não contenham documentos exigidos ou que contenham documentos anexos em desacordo com aqueles exigidos neste edital.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Graduação

IV – Da Seleção:

A seleção será realizada mediante análise do Histórico Escolar, obedecendo-se os seguintes critérios de prioridade e classificação:

- 1º. estudantes dos cursos de Graduação em Odontologia da FOB/USP e FO/USP, levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - a) estudantes sem reprovação e com maior número de créditos integralizados;
 - b) maior média ponderada;
 - c) estudantes com reprovação e com maior número de créditos integralizados.

- 2º. em caso de vagas remanescentes, estudantes dos cursos da área de Ciências Biológicas da USP, conforme estabelecido no item II deste edital, por meio do seguinte cálculo:

$$NF = (MR / MC) + PR$$

onde:

MR = média ponderada com reprovações obtida pelo estudante no curso de origem

MC = média ponderada do curso de origem do interessado

PR = pontuação referente às reprovações durante o curso, sendo:

- 0,10 para estudantes sem reprovação;
- 0,05 para estudantes com 1 (uma) a 2 (duas) reprovações;
- 0,00 para estudantes com 3 (três) ou mais reprovações.

§ 1º – A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, observados os critérios e prioridades estabelecidos neste item, bem como o número de vagas disponibilizadas para cada período.

§ 2º – Para se enquadrar em determinado período de matrícula, o candidato deve obter, no processo de análise curricular, equivalência suficiente de disciplinas lhe permita cursar, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos créditos previstos para o semestre ao qual concorrerá à vaga de transferência.

§ 3º – A exigência descrita no parágrafo anterior não se aplica aos candidatos à vaga para o 1º período do curso.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Graduação

§ 4º – Não atendida a exigência prevista no parágrafo 2º, o candidato fica desclassificado do processo seletivo.

§ 5º – Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) menor porcentagem de reprovações em relação à quantidade de créditos cursados ($\% = \frac{\text{número de disciplinas reprovadas}}{\text{número total de disciplinas cursadas}}$); e
- b) menor tempo de ingresso na USP.

§ 6º – Serão elaboradas cinco listas de classificação final, sendo uma para cada período de oferta da vaga.

V – Do cronograma:

- **29/11 a 08/12/2023 (até as 17h)** – período de inscrições – pelo formulário on-line disponível no site da FORP (<https://forms.gle/FnSLChUVuizeTtEx5>);
- **11/12/2023 a 30/01/2024** – avaliação curricular;
- **31/01/2024** – divulgação do resultado do processo de transferência interna no site da FORP e convocação para matrícula;
- **05 a 07/02/2024** – matrícula dos candidatos convocados.

VI – Da matrícula:

Sendo convocado para matrícula, o candidato deve comparecer pessoalmente no Serviço de Graduação da FORP/USP, nos dias indicados no cronograma (item V), das 9h às 16h, para apresentar os seguintes documentos:

- a) histórico escolar completo (com reprovações e média ponderada do curso) impresso, emitido em prazo igual ou inferior a 5 (cinco) dias antes da data de matrícula, constando a forma de ingresso, notas, frequência e carga horária das disciplinas cursadas, com assinatura do responsável pela emissão ou com código de controle eletrônico de autenticidade;
- b) Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (acompanhado do original para conferência);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento (acompanhado do original para conferência);
- d) Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (acompanhado do original para conferência);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
Comissão de Graduação

Parágrafo único – O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos implicará na desclassificação do convocado, sendo convocado o próximo candidato habilitado.

VII – Das disposições finais:

- 1) Os candidatos aprovados serão classificados segundo os critérios estabelecidos no item IV, até o limite do número de vagas.
- 2) Efetivada a matrícula, o(a) transferido(a) estará dispensado(a) de cursar as disciplinas nas quais obtiver equivalência, podendo solicitar aproveitamento de estudos das outras disciplinas que tiverem sido cursadas com aprovação, juntando os documentos necessários, ficando a critério da FORP o deferimento do pedido.
- 3) Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, o(a) transferido(a) ficará obrigado(a) a cumprir todas as demais disciplinas do curso, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os requisitos necessários e possíveis adaptações curriculares necessárias.
- 4) O não atendimento pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste edital implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do processo seletivo.
- 5) Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Graduação da FORP/USP.

Ribeirão Preto, 28 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Paulo Nelson Filho
Diretor da FORP/USP